



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei N° 83/74

- LEI N° 2.198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974 -

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder auxílio financeiro ao Clube Náutico Mogiano e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, ao Clube Náutico Mogiano, com sede nesta cidade, um auxílio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear despesas com as obras do seu Ginásio de Esportes.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e, com vigência até 31 de dezembro de 1975, nos termos do disposto no parágrafo 4º, do artigo 62, da Constituição Federal nº 1, de 17 de outubro de 1969, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para dar atendimento à despesa de que trata o artigo anterior.

§ ÚNICO - O valor do crédito a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes da emulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 14.30-4.1.1.00-P.98.0.5.1-FCO 230, na forma do Anexo que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Clube Náutico Mogiano, objetivando o uso, pela Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONTE/LBI N° 2.198/74/TLS.2.

dada, do Ginásio de Esportes da entidade, para a realização de programações esportivas e culturais.

ARTIGO AII - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

1. Cas card
DR. SEBASTIÃO GASCARDO,
Prefeito Municipal.

Encaminhada na Coordenadoria da Administração - Setor de Regulamentação e publicada no Quadro de Edital da Portaria Municipal em 30 de dezembro de 1974.

PAULO DA SILVA PIRES.
Coordenador